

Vitória, 22 de Novembro de 2017
Carta Circular/CPL/084/2017

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

- Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 013/2017- CESAN**, transcrevemos abaixo a pergunta e após esclarecimentos da área técnica desta Cia, a respectiva resposta, a qual deverá ser observada por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA:

"Gostaríamos de Saber se uma ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM **VAZÃO 5,0 L/S**, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 1(UMA) atendera a exigência **ATESTADOS REQUERIDOS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

1º - ☐ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM VAZÃO MÍNIMA DE 7,0 L/S, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 1(UMA);"

RESPOSTA:

Não. Deverá ser apresentado atestado de capacidade operacional da licitante referente a estação de tratamento de esgoto com vazão mínima de 7,L/S, conforme previsto na letra "r" do item 3.1.1 da Seção 2 do Edital.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Júnior
Presidente da CPL